

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SEGURO DIRETO DE AUTOMÓVEIS E SEGUROS PATRIMONIAIS ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013 – CONVITE N.º 018/2013

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.704.129/0001-24, com sede na Rua Antônio Trombetta, n.º 35, na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representado por **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Procurador o Senhor Gieri Adriane Dias Do Amaral, inscrito no CPF sob o n.º 443.364.700-49, residente e domiciliado na Rua Franklin Siliprandi, 310, na cidade de Constantina-RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, com o consentimento de ambas as partes, firmam o presente termo aditivo de prorrogação do seguro de automóveis e imóveis, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula 11.^a do instrumento contratual primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“A cobertura deste seguro terá duração de um ano, contado a partir de 03 de maio de 2017, com vencimento em 03 de maio de 2018.”

E, por ser o que ambos acordaram, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas.

Engenho Velho/RS, 08 de maio de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

Porto Seguro CIA de Seguros Gerais
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____